Ofício N.º

L E I Nº 58/83

SÚMULA : Autoriza o Prefeito Municipal a reajustar a Base de Cálculo para lançamento de Tributos Municipais e a Unidade de Referência.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a reajustar a Base de Cálculo para o lançamento dos Tributos Municipais, assim como a Unidade de Referência, a partir de 1º de janeiro de 1984, em 300% (trezentos por cento), de conformidade com os índices de Correção Monetária adotados pela Lei nº 6.423, de 17 de junho de 1977.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 07 de dezembro de 1983.

JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcmso-